



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.236 - DE 17 DE AGOSTO DE 1965.

Abre-se orçamento vigente um crédito especial no valor de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no atual orçamento um crédito especial no valor de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

**PROCESSO N.º 8:**

Aristev de Albuquerque Lopes

Para pagamento ao mesmo, médico credenciado desta Prefeitura, referente aos serviços profissionais prestados aos servidores municipais durante os meses de novembro e dezembro de 1964 ..... Cr\$ 40.500

**PROCESSO N.º 927 :**

Durval da Rocha Cortez

Para pagamento ao mesmo, médico credenciado desta Prefeitura, referente aos serviços profissionais prestados aos servidores municipais durante o mês de dezembro de 1964... Cr\$ 18.000

**PROCESSO N.º 1.086:**

José Ferreira da Silva

Para pagamento ao mesmo, relojoeiro, assistente técnico dos relógios-ponto desta Prefeitura, referente aos meses de outubro a dezembro de 1964 ..... Cr\$ 7.500

TOTAL: ..... Cr\$ 66.000

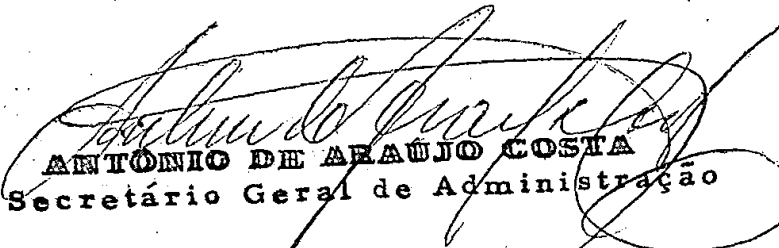
Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, fica anulada igual quantia na subconsignação n.º 4 da verba 10 - SAÚDE PÚBLICA - SERVIÇO MÉDICO - Serviços de Terceiros subconsignação 4.



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de agosto de 1965.

  
**VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO**  
Prefeito

  
**ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA**  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Muni-  
cipal de Maceió, em 17 de agosto de 1965.

  
**SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO**  
Diretor Geral de Administração